Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# LEI COMPLEMENTAR Nº 474, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**"Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego público permanente aqui indicado, constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, e dá outras providências."**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o número de vagas criadas para o emprego público permanente de Auxiliar de Farmácia, constante do Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo II e III da Lei Complementar Municipal nº 450, de 14 de janeiro de 2022), com a seguinte denominação e quantidades:

| CÓD. | EMPREGO PÚBLICO | CRIADOS ATUALMENTE | AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 179 | Auxiliar de Farmácia | 5 | 3 | 8 |

**Parágrafo único**. Ficam alterados o "Quadro Sintético de Empregos" e o "Quadro de Empregos Permanentes" (Anexos II e III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022), passando de 05 (cinco) para 08 (oito) vagas.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela alteração do Quadro de Empregos Permanentes, incluindo-se o emprego público constante nesta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 12 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**
**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**